

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA n. 02/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO

Altera o artigo 2º da Portaria n. 04/2006/CONSEPE –
Colação de grau nos cursos de graduação da UNESC.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso
de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado
no dia 25 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria n. 04/2006/CONSEPE, que passará a ter
a seguinte redação:

*Art. 2º - A Colação de grau será realizada com mais de um curso de
graduação, obedecendo ao critério de agrupamento por Unidade Acadêmica
e por número de alunos.*

Parágrafo único – Mantém-se os demais artigos integrantes da Portaria
n. 04/2006/CONSEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROFª NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO